

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as), para o período de 08 a 31 de janeiro de 2022.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 91/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto PAULO NUNES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular e realizar audiências na 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período de 08 a 31 de janeiro de 2022;

~~II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), auxiliar no acervo processual da Central regional de Efetividade, no período de 08 a 31 de janeiro de 2022;~~[\(alterado pelo ATO TRT13 SCR Nº 008/2022\)](#)

~~III - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015);~~[\(alterado pelo ATO TRT13 SCR Nº 008/2022\)](#)

a) auxiliar no acervo processual da Central regional de Efetividade, no período de 08 a 25 de janeiro de 2022;

b) responder pelo acervo processual e realizar audiências na Vara do Trabalho de Guarabira, no período de 26 a 31 de janeiro de 2022;

IV - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto FABIO MELO FEIJAO para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015), realizar audiências na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 21, 24, 25 e 31 de janeiro de 2022;

V - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da Central regional de Efetividade, no período de 21 a 25 de janeiro de 2022;

b) realizar audiências na 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022;

VI - Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos

Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 7°, §§ 7° e 8°.

VII - Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá, nas questões reputadas urgentes, atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA N° 135/2017, Art. 2º), conforme Resolução Administrativa N° 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor